



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.683, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM SAÍDA  
SITUADA NA LOCALIDADE DE CASA BRANCA, EM  
GAGÉ, QUE ATRAVESSA A RUA JOÃO RODRIGUES  
DE ALMEIDA, DE RUA FRANCISCO GONZAGA DO  
AMARAL – ANTIGA RUA 01.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

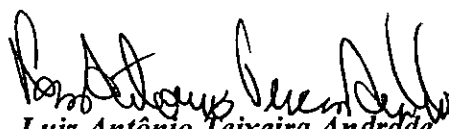
Art. 1º – Fica denominada RUA FRANCISCO GONZAGA DO AMARAL a antiga Rua 01 (um) da localidade de Gagé.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral